



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

PORTARIA Nº 1525/2004

Ementa

INSTAURA SINDICÂNCIA PARA APURAÇÃO DE COLISÃO DE VEÍCULO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42.767.

Data da Norma

28/10/2004

Data de Publicação

30/12/2004

Veículo de Publicação

Imprensa Oficial do Município

Status de Vigência

Em vigor

Observações

Autor: FELISBERTO NEGRI NETO (Presidente)



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

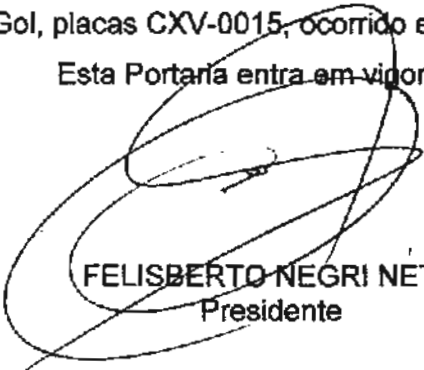
PORTARIA Nº 1525, DE 28 DE OUTUBRO DE 2004

Instaura sindicância para apuração de colisão de veículo, conforme processo administrativo nº 42.767.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE instaurar Sindicância para apuração de acidente de trânsito envolvendo o veículo oficial, marca Volkswagen, modelo Santana, placas CZA – 1851, que colidiu com a traseira do veículo particular, marca Volkswagen, modelo Gol, placas CXV-0015, ocorrido em 23.11.2004.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


FELISBERTO NEGRI NETO
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e oito de outubro de dois mil e quatro (28/10/2004).


JORGE NASSIF HADDAD
Diretor Administrativo

PUBLICADO

em 20.12.04